

DECRETO Nº 11.895/05
DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.655.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.655.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
	SECRETARIA GERAL	
25.10	Manutenção dos Serviços	
25.10-0412205.2004	Material de Consumo	10.000,00
25.10-339030	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00
25.10-339033	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
25.10-339036	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
25.10-449052		
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-0824403.2018	Material de Consumo	30.000,00
50.10-339030	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
50.10-339032	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
50.10-339039	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-0824403.2019	Diárias – Civil	1.000,00
50.10-339014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
50.10-339039	Equipamentos e Material Permanente	139.000,00
50.10-449052		
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	
55.10	Manutenção dos Serviços	
55.10-0445220.2004	Material de Consumo	1.000.000,00
55.10-339030	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
55.10-449052		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	200.000,00
50.10-0824403.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339030	Material de Consumo	10.000,00
50.10-449051	Obras e Instalações	50.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-0824403.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-335043	Subvenções Sociais	200.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-1545220.2009	Serviços Contratados	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

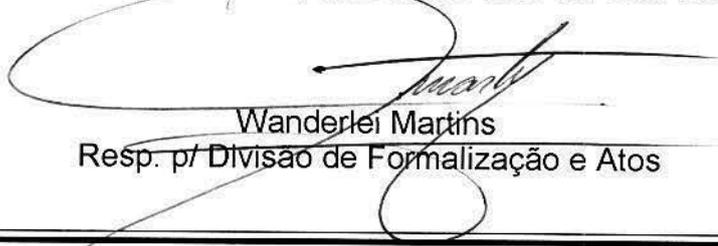
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de outubro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos